



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1920 19 DE JUNHO DE 2018

Autoriza concessão de auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos e abre crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à entidade sem fins lucrativos, Projeto Santo Antonio de Pádua, formalmente reconhecida como de utilidade pública nas áreas de educação e assistência social.

Art. 2º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei 1897 de 14/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.03	325	1	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032		3.3.50.43	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
Total do Crédito Especial				30.000,00

Art. 3º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.06			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.123.0004.2020			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	77	1	Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Anulação de Dotação				30.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 19 de junho de 2018.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2018, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 16/2018 – Poder Executivo